



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 037 de 01 de Abril de 1.985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Maria a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado de Pará.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

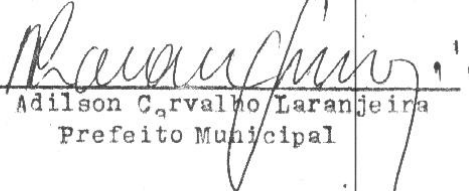
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a secretaria de Estado e Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA. Para receber o valor de R\$12.000.000, (Doze Milhões de Cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor que se refere o "caput" deste artigo será destinado à "Construção de 02 (duas) Escolas", no Município de Rio Maria.

Art.2º - O ingresso nos cofres públicos do valor referido no artigo 1º, será como extra-orçamentaria.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 01 de Abril de 1.985.

  
Adilson Carvalho Laranjeira  
Prefeito Municipal